



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO No 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **MANOEL NONATO BORGES NETO**, para exercer o Cargo de Assessor de Comunicação Social do Município de São Félix, lotado no Gabinete do Prefeito, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Institui o Calendário Fiscal para Tributos e Rendas no Município, para o exercício de 2025”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o artigo 232 da Lei Complementar nº 016/01 de 04 de setembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município para o exercício de 2025, é o constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de JANEIRO de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DO DECRETO Nº032 /2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

TRIBUTOS/PREÇOS	VENCIMENTOS
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “ Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA ÚNICA.....	30/05/2025 – com 20% de desconto.
1ª PARCELA.....	30/06/2025
2ª PARCELA.....	30/07/2025
3ª PARCELA.....	30/08/2025
Nenhuma parcela poderá ter o valor inferior a R\$. 20,00 (vinte reais).	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	31/03/2025
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	No último dia útil do mês da Taxa de Licença de Localização
VEÍCULOS DE ALUGUEL	31/03/2025
TAXA DE PUBLICIDADE	31/03/2025

Gabinete do Prefeito, em 07 de JANEIRO de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária que indica para o exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o artigo 232, da Lei Complementar nº 016/01, de 04 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para o exercício 2025, os Tributos, Taxas, Rendas, Multas e outros acréscimos legais serão atualizados em 4,83%, (Quatro vírgula oitenta e três centésimos por cento.), resultado do percentual acumulado nos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e)*, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o art. 231 da Lei Complementar nº. 016, de 04 de setembro de 2001, por força artigo 1º., terá para o exercício de 2025 o valor de R\$4,166 (quatro reais vírgula cento e sessenta e seis centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO EXECUTIVO nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o processo de licitação e contratação pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) JORGE LUIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO matrícula 0681, cargo Assistente Administrativo, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos licitatórios no âmbito do órgão da Prefeitura Municipal de São Félix, com as seguintes atribuições:

- I - planejar, conduzir e monitorar os atos relativos ao processo licitatório, desde a fase preparatória até a homologação;
- II - receber, analisar e responder aos questionamentos das partes interessadas no certame;
- III - conduzir os atos de julgamento das propostas e lances;
- IV - adotar medidas necessárias para a regularidade e celeridade do processo licitatório;
- V - desempenhar outras atribuições correlatas previstas na legislação e regulamentações internas.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes membros:

- I – JORGE LUIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 0681, cargo Presidente da Comissão;
- II – ANAILE DE AGUIAR SÁ BARRETO, matrícula 5786, cargo Membro;
- III – JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 0942, cargo Membro.

Art. 3º A Comissão de Contratação terá como atribuições:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- I - auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo licitatório, quando necessário;
- II - realizar análise técnica, jurídica e administrativa dos processos, de acordo com as demandas do certame;
- III - elaborar relatórios e pareceres referentes ao processo licitatório, quando solicitado;
- IV - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por regulamentação específica ou pelo Agente de Contratação.

**Art. 4º** - Os integrantes da Comissão de Contratação deverão observar os princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as suas atividades.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Fixa Preços Públicos para vigorarem no Município e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe faculta o artigo 176 da Lei Complementar nº 016/01 de 04 de setembro de 2001 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Preços Públicos fixados para vigorarem no Município, são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que são parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA – I**

ANEXA AO DECRETO Nº 035, de 07 de JANEIRO de 2025.

**CEMITÉRIOS SEDE e ZONA RURAL**

DESCRIÇÃO	QUANT. UFM	R\$
<b><u>COVA RASA DA SEDE</u></b>		
Para Adulto	75	312,45
Para Criança	25	104,15
<b><u>COVA PERPÉTUA DA SEDE</u></b>		
Para Adulto	500	2.083,00
Para Criança	300	1.249,80
<b><u>COVA RASA OUTEIRO REDONDO</u></b>		
Para Adulto	50	208,30
Para Criança	20	83,32
<b><u>PERPETUAÇÃO DE COVA OUTEIRO REDONDO</u></b>		
Para Adulto	400	1.666,40
Para Criança	200	833,20
<b><u>GAVETA</u></b>		
Para Adulto	145	604,07
Para Criança	75	312,45
<b><u>GAVETA OUTEIRO REDONDO</u></b>		
Para Adulto	100	416,60
Para Criança	80	333,20
<b><u>PERPETUAÇÃO DE GAVETA OSSÁRIO SEDE</u></b>		
Para Adulto	420	1.749,72
Para Criança	300	1.249,80
<b><u>PERPETUAÇÃO DE GAVETA OSSÁRIO OUTEIRO</u></b>		
Para Adulto	400	1.666,40
Para Criança	250	1.041,50
<b><u>REABERTURA DE COVA OUTEIRO</u></b>		
	50	208,30
<b><u>REABERTURA DE GAVETA SEDE</u></b>		
	70	291,62
<b><u>REABERTURA DE MAUSOLEU/JAZIDO</u></b>		
	100	416,60



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



TABELA – II

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025, de 07 de JANEIRO de 2025.

**VEÍCULOS DE ALUGUEL**

**PERMISSÃO**

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
PARA TÁXI	35	145,81
PARA KOMBI	50	208,30
PARA VANS	60	249,96
PARA ÔNIBUS	100	416,60
TRANSPORTE ESCOLAR	60	249,96

**RENOVAÇÃO ANUAL**

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
TRANSFERÊNCIA DE VEICULO		
ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
PARA TÁXI	1000	4.166,00
PARA KOMBI	1300	5.415,80
PARA VANS	1500	6.249,00
PARA ÔNIBUS	2000	8.332,00
TRANSPORTE ESCOLAR	1500	6.249,00
TRANSFERÊNCIA DE PLACA - TÁXI	15	62,49
TRANSFERÊNCIA DE PLACA - KOMBI	18	74,98
TRANSFERÊNCIA DE PLACA - VANS	20	83,32
TRANSFERÊNCIA DE PLACA - ÔNIBUS	25	104,15



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA – III**

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025, de 07 de JANEIRO de 2025.

USO DE ÁREAS EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

	UFM	R\$
<b>SHOWS MÚSICAIS OU BINGOS</b>		
No centro da cidade	200	833,20
Nos bairros	100	416,60
<b><u>PARQUES DE DIVERSÃO E CIRCO</u></b>		
Por 15 dias	150	624,90
Por 30 dias	250	1.041,50
<b>PULA-PULA INFLÁVEL, E DEMAIS DIVERSÕES CORRELATAS.</b>		
Por 15 dias	50	208,30
Por 30 dias	80	333,28
<b>EXPOSIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS, VEÍCULOS E MÁQUINAS.</b>		
No centro da cidade por período de 03 dias	50	208,30
Nos bairros por período de 03 dias	80	333,28
<b>PONTO DE VENDA</b>		
Acarajé por mês		
Ambulantes	20	83,32
Outras modalidades correlatas		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA – IV**

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025, de 07 de JANEIRO de 2025.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO	20	83,32
CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO	100	416,60
FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO EM GERAL	50	208,30
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES ( exceto negativa)	10	41,66
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (a pedido do contribuinte)	50	208,30
NUMERAÇÃO DE IMÓVEL (a pedido do contribuinte)	100	416,60
EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO	100	416,60
EMISSÃO DE ABITE-SE	200	833,30
SEGUNDA VIA DE ALVARÁ	20	83,32
MEDIÇÃO DE IMÓVEL	20	83,32
ALINHAMENTO DE RUAS OU IMÓVEL	50	208,30
SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	50	208,30
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO	50	208,30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA – V**

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025, de 07 de JANEIRO 2025.

SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
ALUGUEL DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (por hora)	250	1.041,50
ALUGUEL DE PÁ ENCHEDEIRA (por hora)	200	833,30
ALUGUEL DE TRATOR (por hora)	200	833,30
REMOÇÃO DE ENTULHO (por caçamba - com aviso prévio)	20	83,32
REMOÇÃO DE ENTULHO (por caçamba - sem aviso prévio)	25	104,15
CARRADA DE ÁGUA (Para dentro do município)	120	499,92
ALUGUEL DE CAÇAMBA (por hora)	100	416,60
RETIRADA DE PODAS ( por caçamba)	50	208,30
LICENÇA PARA CARRO PIPA (anual)	200	833,30



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA – VI**

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025, de 07 de JANEIRO de 2025.

MERCADOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
BOX DE AÇOUGUES (CARNE BOVINA) (por mês)	10	41,66
BOX DE AÇOUGUES (CARNE SUINA) (por mês)	10	"
BOX DE VICERAS (SUINA E BOVINA) (por mês)	10	"
BOX DE FARINHA (por mês)	10	"
BOX DE BEBIDAS (por mês)	10	"
BOX DE ARMARINHO (por mês)	10	"
BOX DE CEREAIS (por mês)	10	"
BOX DE ABATEDOURO (por mês)	10	"
BOX DE BARBEARIA (por mês)	10	"
BOX DE LANCHONETE (por mês)	10	"
BOX DE RECARGA DE CELULAR (por mês)	10	"
BOX DE BOMBONIERE (por mês)	10	"



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**TABELA – VII**

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025, de 07 de JANEIRO de 2025.

RECEITA PUBLICIDADE

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
OUTDOR (anual)	300	1.249,80
MINEDOR (anual)	300	1.249,80
MICRODOR (anual)	300	1.249,80
FAIXA DE RUA (por dia)	05	20,83
FAIXA DE RUA (por mês)	100	416,60
PLACA DE RUA (por dia)	10	41,66
PLACA DE RUA (por mês)	100	416,60

**TABELA VIII**

ANEXA AO DECRETO Nº 035/2025 de JANEIRO de 2025.

**VALORES MÍNIMOS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE  
TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"**

Nº DE ORDEM	LOTES	VALOR UNITÁRIO M²
01	CENTRO	R\$ 170,05
02	DEMAIS LOCALIDADES	R\$ 117,04

Nº DE ORDEM	EDIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO M²
01	CENTRO (conservado)	R\$ 1.490,76
02	CENTRO (ruína)	R\$ 1.049,05
03	DEMAIS LOCALIDADES	R\$ 650,00

Nº DE ORDEM	TERRA - TAREFAS	VALOR UNITÁRIO
01	SEM BENFEITORIAS	R\$ 7.000,00
02	COM BENFEITORIAS	R\$ 10.221,14

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **ANDRÉ LUIZ VIEIRA REIS CPF Nº 947.090.255-68** para exercer o Cargo de Diretor da Assistência Farmacêutica do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **JULIO CESAR NASCIMENTO MACHADO CPF Nº 643.761.925-20** para exercer o Cargo de Gestor de Pessoal do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

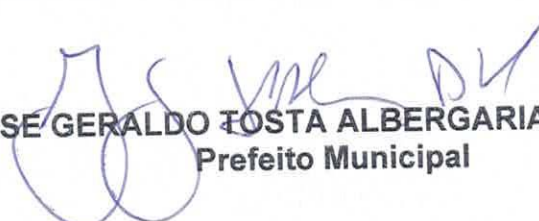
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data a Sra. **ROSANGELA DE OLIVEIRA MAIA**, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Compras do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **ALESSANDRO ALELUIA DE BRITO**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Transporte Público do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **JORGE LUIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **EDSON DANILO DE FREITAS AMORIM**, para exercer o Cargo de Controlador Interno do Município de São Félix, lotado na Controladoria Geral do Município, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **ERIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS CPF Nº 954.428.045-68** para exercer o Cargo de Diretor de Setor de Obras e Reformas do Município de São Félix, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**